

LOGÍSTICA REVERSA E A VISÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Porto Alegre, 21/08/15

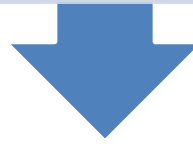
POLÍTICA

Diretrizes, princípios, objetivos e instrumentos



PLANO

Diagnósticos, cenários, propostas, metas, prazos



PROGRAMAS

Ordenação e organização dos projetos e atividades



PROJETOS

Ações diretas > PLANOS DE TRABALHO ESPECÍFICOS E DETALHADOS

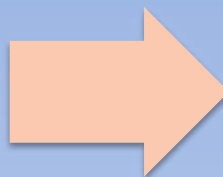
LOGISTICA REVERSA



➤ **Política Nacional dos Resíduos Sólidos**
Lei no. 12.305 de 02 agosto de 2010

Regulamentada pelo Decreto 7404 de 23 DEZ 2010
Decreto 7405 - de 23 DEZ 2010 - (Pró-catador)

Edital de chamamento
001/2012 de LOGÍSTICA
REVERSA – SEMA



Edital de chamamento
001/2014 de LOGÍSTICA
REVERSA – SEMA

- Objetivo: receber propostas de termos de compromisso para implementação da logística reversa, oriundas dos setores empresariais.
- Termos de compromisso setoriais propostas firmadas no evento solene em 10 dezembro de 2012.
- Foram assinados 12 termos de compromisso.

- Associações e sindicatos representativos do setor de poliuretano, poliestireno, fibra de vidro e seus derivados.
- Termos de compromisso setoriais em propostas firmadas no evento solene de 08 dezembro de 2014.
- Foram 7 termos de compromisso assinados em desdobramento ao termo da **FIEP** de 2014.

INTERESSADOS

Ficam convocados a apresentar propostas em alinhamento aos requisitos mínimos estabelecidos, os seguintes setores empresariais:

I – Produtos que após o consumo resultam em resíduos considerados de significativo impacto ambiental:

- a) Filtro de óleo e óleo lubrificante automotivo;**
- b) Óleo Comestível;**
- c) Baterias automotivas;**
- d) Pilhas e Baterias;**
- e) Produtos eletroeletrônicos e seus componentes;**
- f) Lâmpadas Fluorescente, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;**
- g) Pneus;**
- h) Cigarros;**
- i) Resíduos da indústria automotiva;**
- j) Resíduos da construção civil e demolição.**

INTERESSADOS

II – Produtos cujas embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, após o consumo, são consideradas resíduos de significativo impacto ambiental:

- a) Alimentos;**
- b) Bebidas;**
- c) Medicamentos e produtos de uso humano;**
- d) Medicamentos e produtos de uso veterinário;**
- e) Produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos;**
- f) Produtos de limpeza e afins;**
- g) Agrotóxicos; seus resíduos e embalagens;**
- h) Embalagens que após o uso constituam resíduos perigosos, conforme normatização NBR 10004;**

SETORES	TERMOS DE COMPROMISSO
ABIHPEC/ABIPLA	Responsabilidade pós-consumo de embalagens de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e de produtos de limpeza e afins.
ABEAÇO	Responsabilidade pós-consumo de latas de aço.
ABINEE	Responsabilidade pós-consumo de terminais portáteis de telefonia móvel e acessórios.
ABRAFILTROS	Responsabilidade pós-consumo de filtros de óleos lubrificantes automotivos.
ABIDIP	Responsabilidade pós-consumo de pneus inservíveis de origem importada.
INPEV	Responsabilidade pós-consumo de embalagens agrotóxicos.

SETORES	TERMOS DE COMPROMISSO
SINDICOM	Responsabilidade pós-consumo de embalagens plásticas usadas de lubrificantes.
SINDIRREFINO	Responsabilidade pós-consumo de óleos lubrificantes.
SINDITABACO	Responsabilidade pós-consumo de guimbas de cigarros.
SINDIBEBIBAS-PR	Responsabilidade pós-consumo de embalagens.
RECICLANIP	Responsabilidade pós-consumo de pneus inservíveis.
FIEP	Elaboração de agenda positiva para discussão de um programa de logística reversa de resíduo sólidos.

SETORES	TERMOS DE COMPROMISSO
SINCABIMA/SINCAFÉ/SINDITRIGO/SI PCEP	Responsabilidades pós-consumo de alimentos de origem vegetal.
SINDILOUÇA/SINDEMCAAP	Responsabilidade pós-consumo de minerais não - metálicos.
SINDUSCON	Responsabilidade pós-consumo de materiais da construção civil.
SINDIMETAL	Responsabilidade pós-consumo do Setor de Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico.
SIMOV	Responsabilidade do gerenciamento de resíduos do Setor da Madeira, Mobiliário e Marcenaria.
SINELTEPAR	Responsabilidade pós-consumo provenientes das atividades da prestação de serviços à COPEL e outros clientes.
SINDIREPA	Responsabilidade pós-consumo de resíduos de reparação de veículos.

Embalagens



Termo de Compromisso SINDIBEBIDAS – PR

- SINDIBEBIDAS / SINPACEL / SIMPEP / SIMP / SINDILEITE PR / ABIHPEC / ABIPLA / ABIMA / ABRABE / AFREBRÁS representam mais de 100 empresas do setor.
- Sistema de Responsabilidade Pós-Consumo
- Projeto de Central de Valorização de Materiais Recicláveis - CVMR

Separação pelos consumidores e entrega para a coleta seletiva municipal;

Encaminhamento do material coletado para as CVMR;

Na CVRM o material é segregado, prensado, enfardado e armazenado para comercialização futura;

Nas recicladoras o material será processado em forma de matéria prima de novas embalagens ou outros produtos.

Metas até Dezembro 2016:

A) Implementação no município de Cascavel. Além de Maringá e Londrina:

- Início das atividades DEZEMBRO/2015;
- Produção no primeiro ano: média de 250 ton/mês;
- Produção a partir do segundo ano: 350 ton/mês.

B) Implementação no município de Francisco Beltrão:

- Início das atividades 2º semestre de 2016;
- Produção no primeiro ano: média de 250 ton/mês;
- Produção a partir do segundo ano: 350 ton/mês.

C) Implementação no município de Guarapuava:

- Início das atividades 2º semestre de 2016;
- Produção no primeiro ano: média de 250 ton/mês;
- Produção a partir do segundo ano: 350 ton/mês.

D) Implementação no município de Campos Gerais:

- Início das atividades 1º semestre de 2016;
- Produção no primeiro ano: média de 300 ton/mês;
- Produção a partir do segundo ano: 400 ton/mês.



Termo de Compromisso RECICLANIP

Empresas representadas: Bridgestone, Continental, Goodyear, Levorin, Maggion, Michelin, Neotec, Sumitomo Rubber do Brasil, Pirelli, Rinaldi e Titan.

834 Pontos de Coleta no Brasil

91 no Paraná

3 milhões de toneladas e 600 milhões de pneus de veículos de passeio

Unidades de trituração de pneus no Paraná



XIBIU

Reciclagem de pneus

Araucária/PR

CAPACIDADE – 2.500t/mês



TDF

Reciclagem de Borrachas

Arapongas/PR

CAPACIDADE – 700t/mês

Ações da ABIDIP

Empresas representadas:

- Autoamérica Imp.
Exportação, GP Importação
e Comercio, JS, Mágalí
Reparadora de Veículos,
Ribeiro AS (Pneumar), West
Distribuidora, Yaro

Empresa	Meta	Saldo	%
1	3.917.156,89	3.234.005,00	83%
2	2.183.773,87	2.130.647,00	98%
3	16.745.484,92	16.745.484,92	100%
4	713.002,91	878.934,00	123%
5	11.557.713,45	12.641.554,00	109%
6	2.430.823,14	2.430.824,00	100%
7	12.776,77	12.777,00	100%
	37.560.731,95	38.074.225,92	101%



Projeto da Colonia Penal





Medicamentos

Lei Estadual 17.211 de 03 de julho de 2.012

Dispõe sobre a responsabilidade da destinação dos medicamentos em desuso no Estado do Paraná

Decreto 9.213 de 23 de outubro de 2.013
regulamenta a lei.

8.000 farmácias ou ponto de distribuição de remédios e 900 unidades em Curitiba.



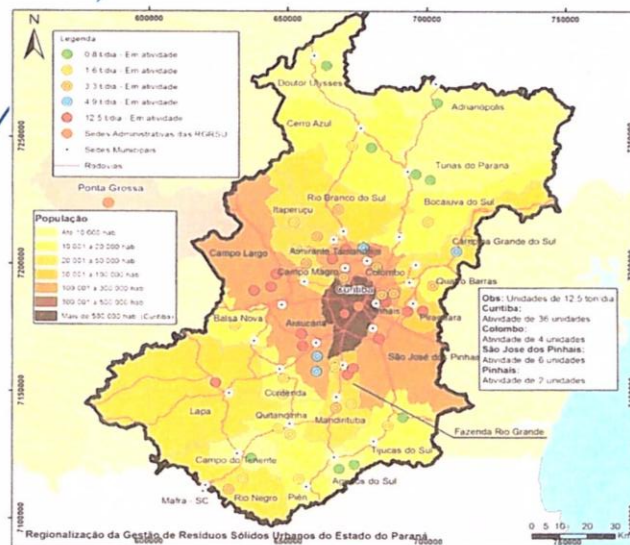
Materiais Compósitos

ALMACO

Abrangência geográfica

- **Região 19 – Sede: Curitiba -** concentra 64% do total da população urbana do Estado
- PIB representa mais de 40,9% do total do Estado do Paraná

Os municípios efetivamente abrangidos pelo programa dependerão do alcance do sistema de coleta, viabilidade logística e disponibilidade de geradores e resíduos na região, sendo a abrangência geográfica para os próximos anos definida conforme os resultados de 2016



ANO

MUNICÍPIOS POTENCIAIS

2016

Região 19 - 29 municípios

Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Campo do Tenente, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná

Sugestões

- 1. Decretos ou Leis Federais/Estaduais/Municipais.
- 2. Rastreabilidade de Produtos
- 3. Desoneração tributária para a cadeia produtiva da reciclagem, em especial aos produtos e/ou embalagens atingidos pelos princípios da logística reversa e da responsabilidade compartilhada.
- 4. Criação de entidades gestoras dos sistemas de logística reversa, com governança própria.
- 5. Ampliação de produtos sujeitos a logística reversa.
- 6. Uniformização da legislação no âmbito do MERCOSUL.
- 7. Participação de prefeituras municipais em sistemas de logística reversa.
- 8. Participação pecuniária do consumidor para custeio da logística reversa, destacada do preço do produto e isenta de tributação (*visible fee* e ecovalor).
- 9. Selo de reconhecimento público para empresas que aderirem ao sistema de logística reversa.
- 10. Reconhecimento da não periculosidade dos produtos eletroeletrônicos pós-consumo descartados e reconhecimento de que o descarte no sistema de logística reversa dos produtos eletroeletrônicos implica a perda da propriedade.
- 11. Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem.

OBRIGADO

CARLOS RENATO GARCEZ DO NASCIMENTO

E-MAIL: CGARCEZ79@HOTMAIL.COM

CONTATO: (41) 9112-3482